



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/89

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir do menor RONALDO CEZAR BEDENDO, uma área de terra com 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados), que faz parte do Lote Rural nº 155, da Gleba 06 da Colônia São Francisco, localidade de Nova União, neste Município, sem benfeitorias, pelo valor total de NCZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do imóvel descrito no artigo anterior à - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASCAVEL LTDA - COOPAVEL, com sede na cidade de Cascavel, para a construção de um entreposto.

Art. 3º - A doação constante no artigo 1º, fica condicionada à obrigação de a COOPAVEL, a dar início da construção do entreposto, no prazo máximo de 120 dias, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município por anulação pura e simples do documento "doação" respectivo, caso a COOPAVEL deixar de cumprir o estabelecido no artigo 3º da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos 19 de abril de 1989.

IVAN FRANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: 27-04-89

PÁGINA: 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 05 de abril de 1989 nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação, constituída pela Portaria nº 15/89, de 27-02-89, composta pelos seguintes membros: JOSÉ PAULO BORGMANN, JAIME FOLCHINI, JOÃO GILBERTO CORREIA e o Presidente VALTER BOGONI, para o fim específico de efetuar avaliação de uma área de terra de 12.100 m² de parte do lote rural nº 155, da Gleba 06 da Colônia São Francisco, na localidade de Nova União, sem benfeitorias.

Analisado por todos a situação do imóvel sua utilização e os preços da praça, chegamos a conclusão e o avaliamos por um valor de NCZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos).

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosamente

JOSÉ PAULO BORGMANN
MEMBRO

JAIME FOLCHINI
MEMBRO

VALTER BOGONI
PRESIDENTE

JOÃO GILBERTO CORREIA
MEMBRO